



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 257/2021

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar Acima mencionado, no valor total de **R\$ 1.083.511,00 (Um Milhão E Oitenta E Três Mil Quinhentos E Onze Reais)** tendo em vista se tratar de saldos financeiros em contas bancárias na data de 31/12/2020 e Recursos do exercício 2020 que foram transferidos para o fundo no exercício de 2021, sendo utilizados para custear despesas nas ações e serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Monte negro, segue em anexo cópia dos extratos das contas bancárias, para comprovação dos saldos de superávit.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em CARATER DE URGÊNCIA.

Monte Negro - RO, 20 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
Nº: <u>0021 C.M.M.N. / 2021</u>
Data: <u>22 / 01 / 2021</u>
Ass.: <u>Kátio Augustinho</u>

IVAIR FERNANDES
Prefeito do Município

Ivaír Fernandes
Ivaír José Fernandes
Prefeito do Município
de Monte Negro
2021/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 02 /GAB/2021
DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **1.083.511,00 (Um Milhão E Oitenta E Três Mil Quinhentos E Onze Reais)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.2043 – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 196.149,09 (Cento e Noventa e Seis Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2148 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha: ?

Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: ?

Valor R\$ 41.530,17 (Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Trinta Reais e Dezessete Centavos).

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha: ?

Valor R\$ 1.682,00 (Um mil seiscentos e oitenta e dois reais).

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2096 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PISO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Ficha: ?

Valor R\$ 10.536,15 (Dez mil quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0018.2056 – PROGRAMA CAMPANHA DE VACINAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.95 – Indenizações pela execução de....

Ficha: ?

Valor R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0018.2057 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: ?

Valor R\$ 2.876,17 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Dezessete centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0018.2058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: ?

Valor R\$ 45.022,11 (Quarenta e Cinco Mil e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0015.2132 – AUXILIO FINANCEIRO L.C 173/2020 REC. VINC. A SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: ?

Valor R\$ 2.107,78 (Dois Mil Cento e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1034 - C.V. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROPOSTA Nº 11957.240000/1140-01

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: ?

Valor R\$ 77.192,05 (Setenta e Sete Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Cinco Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1035 - C.V. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROPOSTA Nº 11957.240000/1140-03.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: ?

Valor R\$ 77.032,80 (Setenta e sete mil trinta e dois reais e oitenta centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA CONFORME TERMO COMPROMISSO Nº 1101401712191624469.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Ficha: ?

Valor R\$ 367,06 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.1032 - C.V. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: ?

Valor R\$ 68.882,27 (Sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.1033 - C.V. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROPOSTA Nº 11957.240000/1150-02

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: ?

Valor R\$ 77.060,92 (Setenta e Sete Mil e Sessenta Reais e Noventa e Dois Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.1036 - C.V. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROPOSTA Nº 11957.240000/1140-04

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: ?

Valor R\$ 32.217,73 (Trinta e dois mil duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O MAC PROPOSTA Nº 11957.240000/1170-02

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: ?

Valor R\$ 14.589,76 (Catorze mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.0016.1071 - CONV. ESTRUTURAÇÃO UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROPOSTA Nº 11957.240000/1180-05

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: ?

Valor R\$ 60.961,44 (sessenta mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.1072 - CONV. ESTRUTURAÇÃO UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROPOSTA Nº 11957.240000/1180-04.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: ?

Valor R\$ 103.600,30 (Cento e Três Mil e Seiscentos Reais e Trinta Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.1005 - CONV. ESTRUTURAÇÃO UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROPOSTA Nº 11957.2400001/20-001

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: ?

Valor R\$ 34.070,72 (Trinta e Quatro Mil e Setenta Reais e Setenta e Dois Centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.0016.2091 - CONV. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: ?

Valor R\$31.524,30 (Trinta e e Um Mil Quinhentos e Vinte E Quatro Reais e Trinta Centavos)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **RS 1.083.511,00 (Um Milhão E Oitenta E Três Mil Quinhentos E Onze Reais)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior e por anulação de saldo de dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, conforme especificado abaixo:

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR FERNANDES
Prefeito do Município


Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
de Monte Negro
2021/2024